

Resolução n.º 35, de 3 de Janeiro de 1956.

Autoriza o levantamento geral do patrimônio do Município de São Félix.

A Câmara Municipal de São Félix, usando de suas atribuições,

Artigo 1.º - Autoriza o Sr. Prefeito Municipal, suspender o expediente da Prefeitura, salvo para certidões negativas e autuações, ao público em geral, durante o período até de quinze (15) dias, afim de procederse a um levantamento geral e minucioso de todo o patrimônio do município, sem como qual a sua situação financeira.

Artigo 2.º - Durante o período aludido no artigo 1.º, os funcionários da Prefeitura permanecerão em seus respectivos postos, afim de estarem à disposição da Comissão do Levantamento, quando solicitados.

Artigo 3.º - Nomear uma Comissão composta de dois vereadores, sob a Presidência do Presidente da Câmara, para acompanhar o andamento do levantamento geral da Prefeitura, a qual requisitará os funcionários que julgar necessário.

Artigo 4.º - Autoriza a publicação de todos os documentos que julgar necessário, em clichês, sem como a publicação do relatório geral, especificando os pagamentos efetuados.

Artigo 5.º - Autoriza o Sr. Prefeito Municipal, a contratar técnicos para procederem o levantamento geral, cujo inventário será escriturado em livro especial e extraído em três (3) vias, devidamente autenticadas.

Artigo 6.º - Autoriza o Sr. Prefeito Municipal, a efetuar o pagamento das despesas decorrentes com esta Resolução, com a verba 2-4-1/8-85-1, n.º 11 - Mensalistas, em 50.000,00, cujo fundo especial está aberto oportunamente.

E, pendo

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Câmara Municipal de São Félix, em 3 de
Janeiro de J. 956.

9.2
João Félix, Presidente
João de S. S., Secretário

Insinuada na Secretaria da Câmara, em 3 de
Janeiro de J. 956.

João Barbosa,
Encarregado do expediente.